



LEI Nº 207/96

DENOMINA DE ESTÁDIO MOISÉS ANDRÉ DE LIMA O CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO DISTRITO DE CATOLÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Estádio de Futebol localizado no Distrito de Catolé será denominado de **ESTÁDIO MOISÉS ANDRÉ DE LIMA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 20 de maio de 1996.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL